

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 009/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nome do ordenador responsável pela demanda: **JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK**

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

:

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

:

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

:

JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

:

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

:

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

:

JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

:

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

:

A licitação anterior foi executada

:

Satisfatoriamente ()

Insatisfatoriamente ()

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (x) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal Aquisição justifica-se, levando em consideração a necessidade de melhorias na estrutura de frotas de veículos da Administração Pública Municipal de Santa Maria do Oeste, objetivando deslocamento de pessoas e profissionais para atendimento das demandas e serviços da administração e da população. Certamente a aquisição do referido veículo surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário e prioritário ao público do nosso município, principalmente aos menos favorecidos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.
01	AUTOMOVEL SENA	UN	01



TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO SEDAN

- 1- VERITÁ VEÍCULOS LTDA
- 2-GUARÁ AUTO PEÇAS S.A
- 3- VIP CAR VEÍCULOS LTDA

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

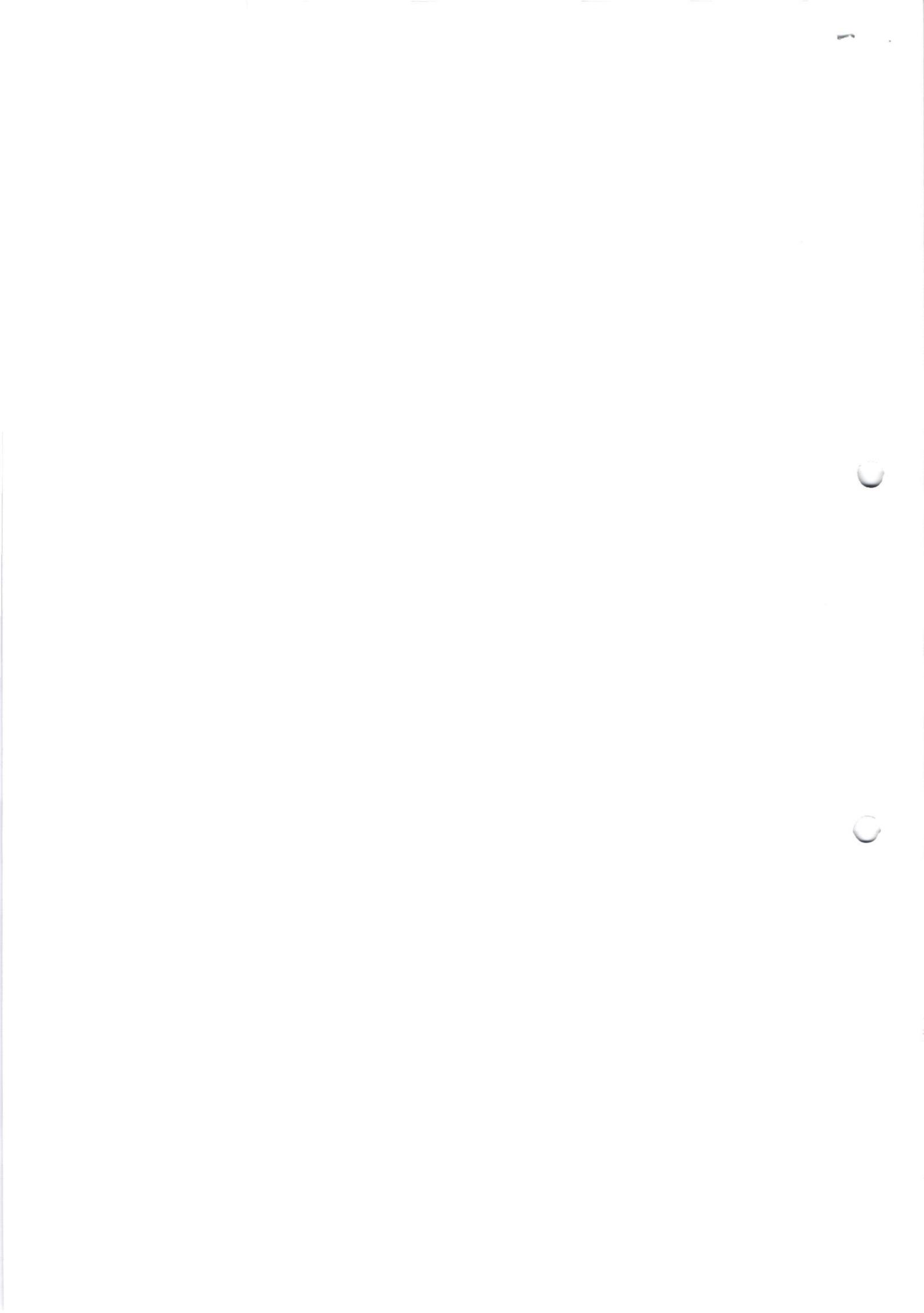
Objeto	VERITA	GUARÁ AUTO PEÇAS	CAR VEÍCULOS L	Média	Preço Adotado *	Qtde.	Total em R\$
VEÍCULO SEDAN	R\$ 87.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 75.090,00	R\$ 80.696,67	R\$ 80.696,67	1	80.696,67
Total R\$							80.696,67

* O Município opta por utilizar o preço médio como valor máximo da licitação.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE N° 45

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais R\$	Totais % (FP+CPM)
Valor atual da prioridade	80.696,67	75.000,00	92,94%	0,00	0,00%	75.000,00	92,94%
Novo valor da prioridade	80.696,67	75.000,00	92,94%	5.696,67	7,06%	80.696,67	100,00%

Santa Maria do Oeste 26 de outubro de 2.021





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 04

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 17/12/2021.

Jenifer Amanda S. Nieduziak
JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretária Municipal de Administração



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL: JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Aquisição de 01 Automóvel Sedan

1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal Aquisição justifica-se, levando em consideração a necessidade de melhorias na estrutura de frotas de veículos da Administração Pública Municipal de Santa Maria do Oeste, objetivando deslocamento de pessoas e profissionais para atendimento das demandas e serviços da administração e da população. Certamente a aquisição do referido veículo surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário e prioritário ao público do nosso município, principalmente aos menos favorecidos.

3. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL SEDAN

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

CONFORME MODELO 7 ANEXO.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços
VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço
90 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço
Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço
Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, foi considerado os orçamentos.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.
01	AUTOMOVEL SEDAN	UN	01



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas do SINAPI (agosto/2021). O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VL Unit	VI TOTAL
1	AUTOMÓVEL SEDAN	Und	01	R\$ 80.696,67	R\$ 80.696,67
TOTAL					R\$ 80.696,67



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Conforme análise dos orçamentos, a aquisição será pelo valor médio dos mesmos

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

RESTRUTURAÇÃO DA FROTA

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo, conforme documentos do Paraná Cidade

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Reestruturação da Frota Municipal

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Serão seguidas as orientações do Paraná Cidade.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Sem concordância com as especificações	Solicitar entrega técnica

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há, já que as ruas já são consolidadas.



16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de dezembro de 2021.

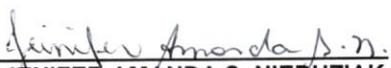

JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretária municipal de Administração



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de dezembro de 2021

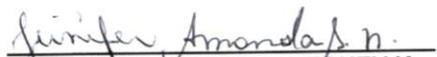

JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretário Municipal de Urbanismo



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17 /12/2021.


JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretária municipal de Administração

PAM - 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.021

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	
2.3. Potência (CV ou HP)	80CV (E) 70 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		

PAM - 2021 - SEDU

9.1. Número de Portas

4 (Quatro)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.021

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Infotainment	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

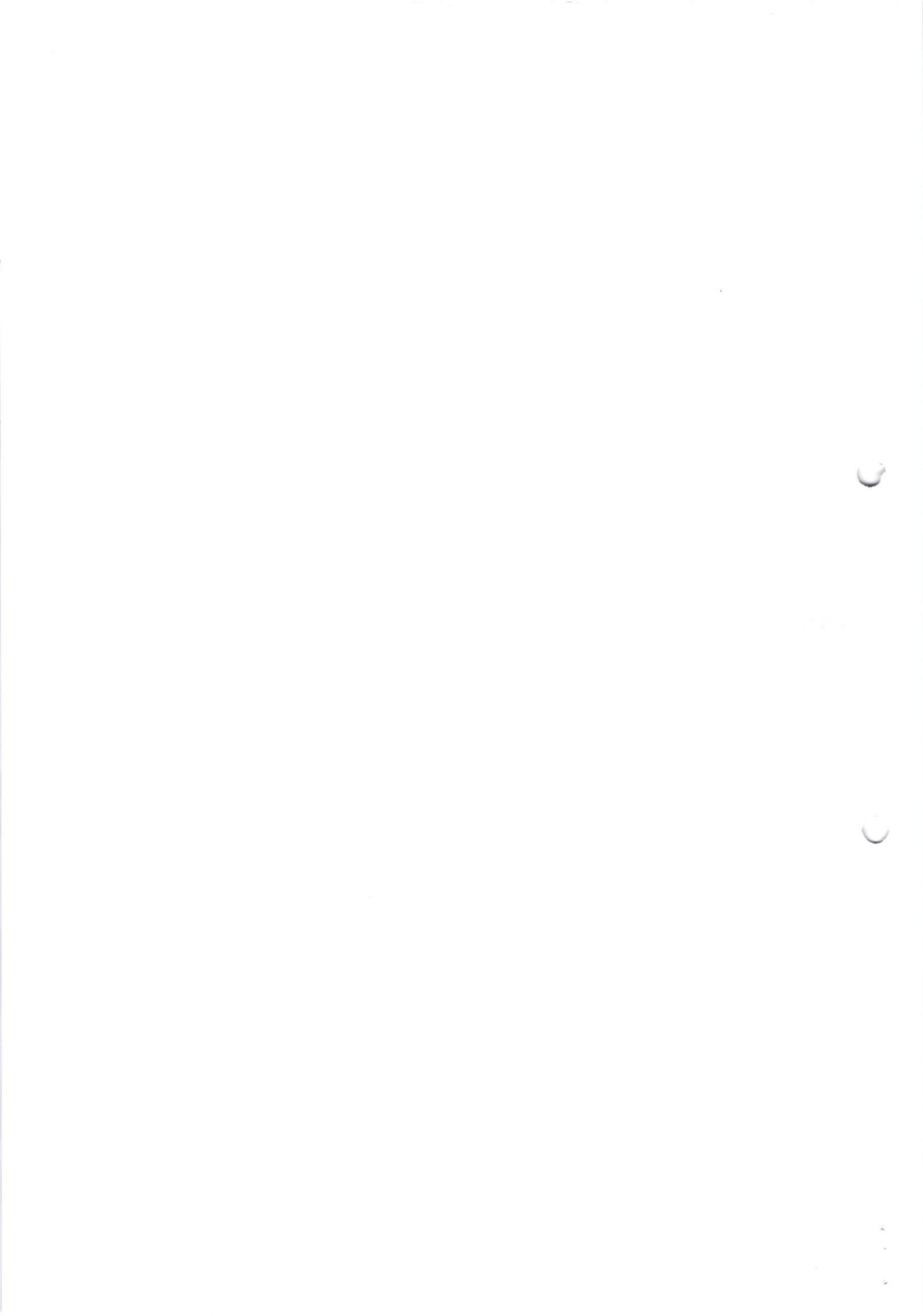
Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

 **PAM - 2021 - SEDU**
de de 20





Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 1/2022

FLS 16

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
1	Aquisição de Material	03/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111939-7	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	01/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011733	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS	UN	1,00	80.696,67	80.696,67
	- MARCA/MODELO: INDICAR				
	- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)				
	MOTOR				
	- MOTORIZAÇÃO: INDICAR				
	- POTÊNCIA (CV) OU HP: 80CV (E) 70CV (G)				
	- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR				
	- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)				
	TRANSMISSÃO				
	- TIPO: MECÂNICA				
	- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE				
	DIREÇÃO				
	-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA				
	PNEUS				
	- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS				
	- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS				
	FREIOS				
	-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD				
	SISTEMA ELÉTRICO				
	- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS				
	CAPACIDADE DE CARGA				
	-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)				
	-PORTAS				
	COR DO VEÍCULO				
	- COR PREDOMINANTE: BRANCA				
	- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN				
	ACESSÓRIOS				
	- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS				
	- TRAVA ELÉTRICA: SIM				
	- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM				
	- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH				
	- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN				
	- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO				
	- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO				
	-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO				
	- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.				

TOTAL 80.696,67



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 1/2022

FLS. 17

Equipiano

Página 2

TOTAL GERAL 80.696,67



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

FLS. 18

Guarapuava, 26 de Outubro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Santa Maria do Oeste - Pr.

REF.: **PROPOSTA DE VENDA**

Atendendo sua solicitação, vimos através desta abaixo descrito propor-lhes o seguinte;

Veículo, Sedan, marca **CHEVROLET**, modelo **ONIX PLUS** - 0 km. - Ano: 2021
- Modelo: 2022 - 05 lugares/ 04 Portas/ Pintura: Branca/ Combustível: Gasolina (78,0 cv.) Etanol (82,0 cv.)
Especificações técnicas fôlder em anexo.

OPCIONAIS:

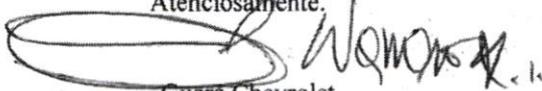
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/ Alar me anti-furto/ Ar-condicionado/ Assistente de partida em acive/
Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/ Banco do motorista com regulagem de altura/
Banco traseiro bipartido e rebatível/ Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/
Cintos de segurança traseiros lateral e central de 3 pontos/ Computador de bordo/ Conjunto de alto falantes -
4 unidades (2 tweeter e 2 dianteiros)/ Controlador de limite de velocidade/ Controle eletrônico de estabilidade e tração/
Controles do rádio e telefone no volante/ Direção Elétrica Progressiva/ Espelhos retrovisores externos elétricos no cinto do veículo/
Maçanetas externas no cinto do veículo/
Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio A
M/FM, função de streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB/
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofixe TopTether")/
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de emergência ("PBA")/
Transmissão manual de seis velocidades/ Trava elétrica das portas com acionamento no chave/
Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-escorregamento e fechamento/
Abertura automática da chave/ Acendimento automático do farol através do sensor crepuscular/ Câmera de ré/
Chave com sensor de aproximação/ Easy Entry - Abertura das portas através do sensor de aproximação no chave/ Easy Start - Partida
sem chave / Roda de liga leve aro 15"

VALOR >>> **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

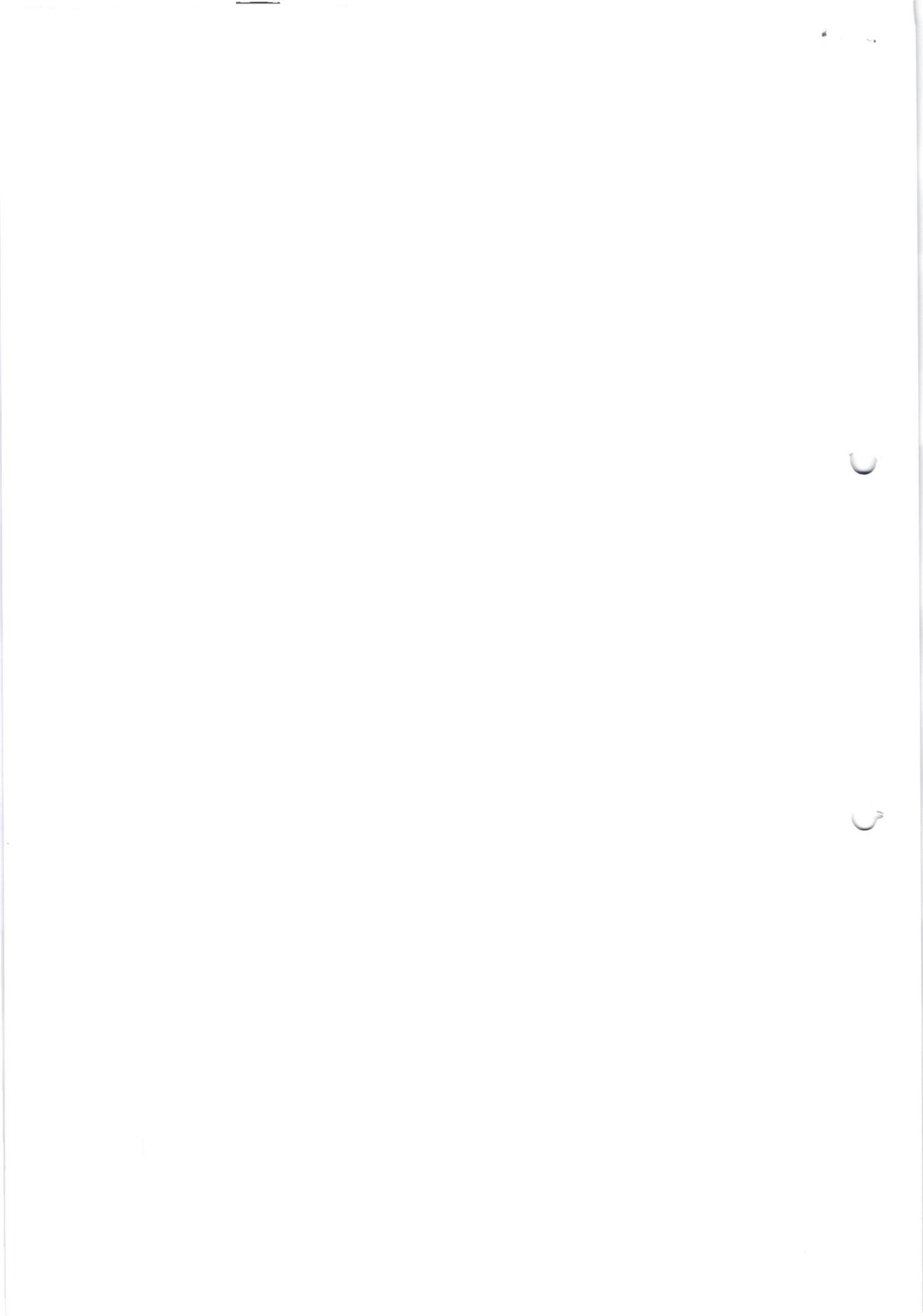
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA na entrega do veículo.
PRAZO DE ENTREGA: 60/90 dias da data do pedido.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data acima especificada.

Valor acima sujeito a reajuste até a data da negociação.

Sendo o que tínhamos a propor e estando a disposição para esclarecimentos, no aguardo desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Guará Chevrolet
Orlei Woinarowski
Consultor de Vendas

77 882 579/0001-987
GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



**ORÇAMENTO FIAT CRONOS 1.3 DRIVE 2021-2022**

DATA: 21/10/2021

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Endereço: Rua José de França Pereira, 10 Centro de Santa Maria Do Oeste.

RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: ANGELO LESEWENKA FONE
042998242499.

PRAZO DE ENTREGA : DE 30 A 90 DIAS.

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL ENTREGA : GUARAPUAVA PR.

NOME DO ITEM: FIAT CRONOS 1.3 FLEX 2021-2022**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DADOS TÉCNICOS .**

.Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake-light .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encosto de cabeça traseiro central .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .Lanterna traseira a LED .Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência .Maçanetas externas na cor do veículo .Novo motor Firefly 1.3 8V Flex .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sistema de monitoramento da pressão dos pneus .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento .Volante com regulagem de altura .RADIO ENTRADA USB E TAPETES DE BORRACHA

PREÇO UNITÁRIO DO BEM R\$ 87.500,00(OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

83.528.232/0003-06**VERITÀ VEÍCULOS LTDA.**

Av. Nereu Ramos, 3633

Bonsucesso - CEP 83035-300

GUARAPUAVA - PR

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br





VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0010-25

FLS. 22

ORÇAMENTO
PREFEITURA SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ 95.684.544/0001-26

Logan Life 1.0 2021/2022 – Branco

Principais equipamentos de série :

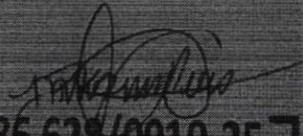
- Direção Eletro-Hidráulica
- Câmbio Manual
- Vidros dianteiros elétricos e travas elétricas
- Rodas de 15" (calota)
- Airbag lateral e Isofix
- Cinto traseiro de 3 pontas
- 3º apoio de cabeça traseiro
- Chave canivete
- Interior escurecido

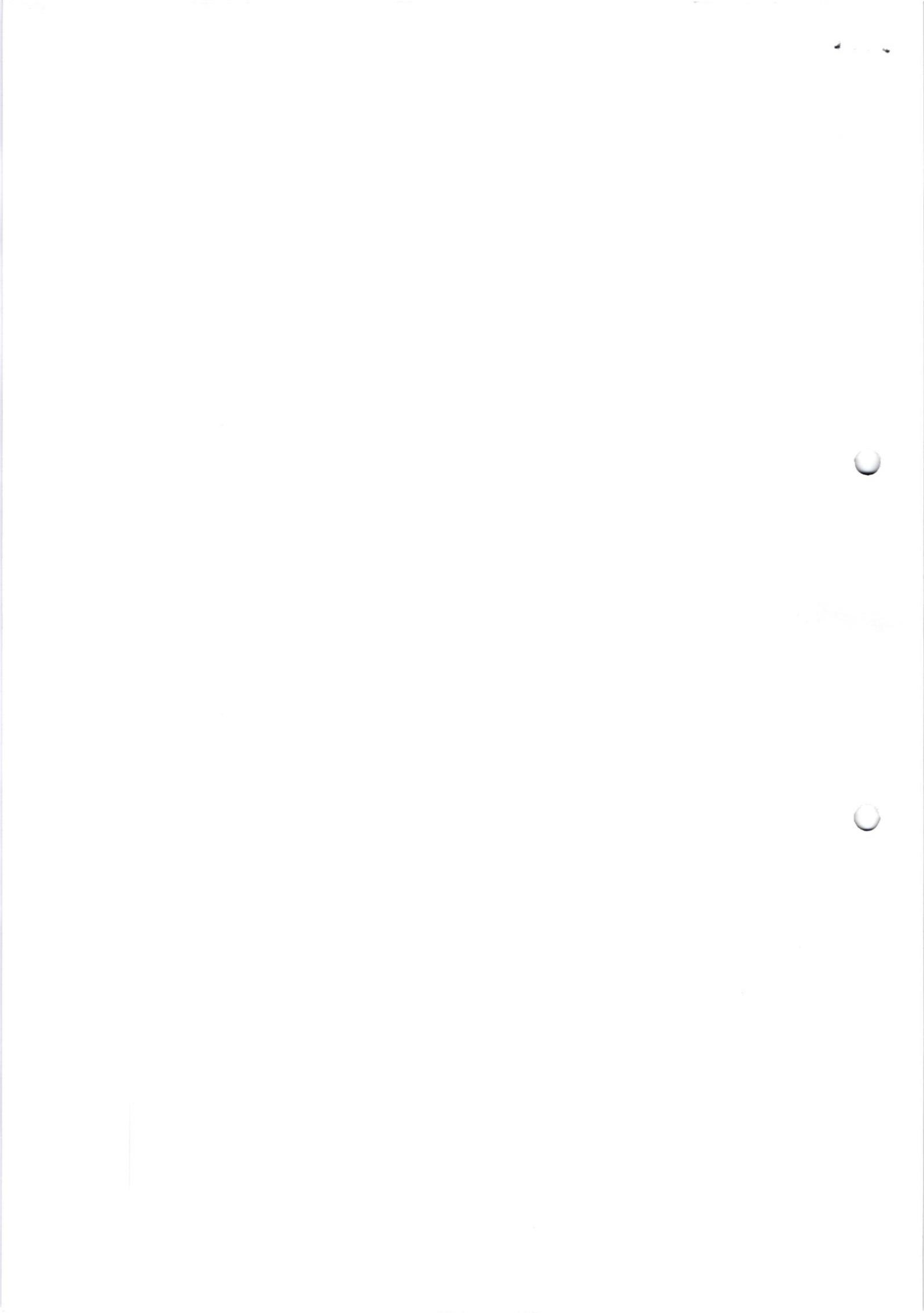
PREÇO DE TABELA R\$ 75.090,00

VALIDADE ORÇAMENTO : 60 DIAS

OBS: preço pode sofrer reajuste sem aviso prévio e/ou atualização de valores

Ponta Grossa, 28 de Outubro de 2021.


[05 586 628 / 0010-25]
90797413-85
VIP CAR VEÍCULOS LTDA.
Av. Visconde de Mauá, 3010
[84043-000 - Ponta Grossa - PR]



CONFIGURAÇÃO Renault LOGAN

Data de emissão: 29/10/2021



RENAULT

Passion for life

FLS. 22

Dirigibilidade

Direção com assistência elétrica

Maçanetas na cor preta

Maçanetas internas na cor preta

Retrovisores pintados na cor preta

Retrovisores Manuais

Luz de LED diurna

Design

Características Técnicas

Carroceria

Número de portas: 5 Portas

Tipo de carroceria: Sedan

Condições extra-urbanas (km/l):

14,9 km/l Gasolina
| 10,2 km/l Etanol

Motor

Número de válvulas: 12

Tipo de motor: 1.0 12v S Ce

Combustível: Flex (Gasoline e etanol)

Potência máxima (cv@rpm): 79 cv (Gasolina) / 82 cv (Etanol) @6300 rpm

Torque (kgfm@rpm): 10,5 (Etanol) @ 3500

Número de cilindros: 3

Homologação: NEDC

Cilindrada (cm³): 0999

Caixa de Câmbio

Caixa de câmbio: Mecânico

Número de marchas: 5

Dimensões

Distância entre eixos: 2.635

Altura exterior: 1.570

Comprimento exterior: 4.350

Largura exterior - excluindo os retrovisores: 1.730

Transmissão

Tipo de tração: Dianteira

Peso (KG)

Carga útil (kg): 447

Consumo

Emissões CO2 fóssil (g/km): 94,88

Condições urbanas (km/l): 14,0 km/l Gasolina
9,4 km/l Etanol

Número da homologação

Número de lugares: 5

Volume

Volume do porta-malas: 510 Litros



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

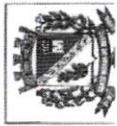
Cujo valor Total é de R\$ 80.696,67 (Oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 03 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0401.1012 Reequipamento Administração	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00610 E 00000 00000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/01/2022

Orgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CPF: 036.934.189-83

24
 07/01/2022 10:10:59



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTAMARIADOESTE

FLS 25

+

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer A. S. Nieduziak, em data de 17 de Dezembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE 01 (um) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 03 de Janeiro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 80.696,67** (Oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Juntou-se orçamentos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, rio se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido

D



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 26

pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Janeiro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 01/2022)

Torna-se publico, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, sediado(a) Rua José de França Pereira, 10, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/01/2022.
Horário: 09:00h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 21/01/2022.
Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: AUTÔMOVEL SEDAN, 01, R\$ 80.696,67, 90 DIAS.

01.2 Os equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético), Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Paraná.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS
02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
03.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
03.3 A vedação à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

03.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

03.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intrínseca do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.18 Poderão participar deste Pregão Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

03.19 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

03.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 03.20.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
03.20.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
03.20.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
03.20.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
03.20.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
03.20.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Lei nº 74/2014-TGI Plenário).

03.20.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03.21 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao

03.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

03.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

03.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03.9 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

03.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.11 O acesso do operador ao pregão, por efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Município responsável por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.22 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.23 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- 04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo nº 01);
04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo nº 02);
04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo nº 03);
04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo nº 04);
04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo nº 05);
04.1.6 Minuta de contrato (Anexo nº 06);
04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo nº 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada junto ao Departamento de Licitações sito na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Paraná, bem como no endereço eletrônico www.santamariadoeste.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
05.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

- 06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
- 06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.
- 06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 06.2.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO OBJETO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para rejeição de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que não se trate de objeto de disputa de lances, observadas as regras do sistema.
- 07.2 O encaminhamento de propostas para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- 07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar e aceitar as propostas.
- 07.5 Caso seja aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

- 08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do proponente, referente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado.
- 08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:
 - 08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de distributiva de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação da certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos municipais e municipais da sede ou domicílio do licitante;
- 08.3.4 Prova de regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (Lei nº 12.440/2011);
- 08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expiração não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- 08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes das certidões apresentadas e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

- 08.5 Quanto à Capacidade Técnica:
 - 08.5.1 Declaração (Anexo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em carteira trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00)
 - 08.5.2 Declaração de frequência, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo nº 05)
 - 08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou habilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigências de habilitação, será convocada a próxima classificada.
 - 08.5.4 O prazo para envio dos documentos que não possuem outra referência é de 30 (trinta) dias úteis.
 - 08.5.5 O não atendimento de qualquer uma das exigências de habilitação acarretará desclassificação ou habilitação a licitante que.
 - 08.5.6 Se a habilitação for feita em qualquer esfera de Governo;
 - 08.5.7 Não haverá suspensão penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão de Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 08.5.8 Não será decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 08.5.9 Não atender às exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
 - 08.5.10 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial com as especificações técnicas.
 - 08.5.11 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
 - 08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante a sanções previstas neste Edital.
 - 08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

- 07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.
- 07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido registrado no sistema.
- 07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidir sobre a sua aceitação.
- 07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

- 08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o término do certame.
- 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, no endereço Rua José de França Pereira, 10 - Centro.
- 08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).
- 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:
 - 08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
 - 08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
 - 08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:
 - 08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de trinta minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso.
- 09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
- 11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
- 12.3 O(s) técnico(s) poder(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.
- 12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro

do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(m) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://pccaminterativo.p.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer tratamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses - caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por um período não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no Portal do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com descrição resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentando rubrica ou atalhos e seja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento, no termo de recebimento provisório.

14.2 Caso não haja apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam o pagamento - como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência -, esse ficará sobrestado até que a proponente contrate a prestação de medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1 Não assinar, em prazo de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo das condições da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Faltar com o cumprimento das obrigações exigidas no certame;
- 15.1.4 Faltar com o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5 Não cumprir a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Desobedecer de modo intencional;
- 15.2 Cometer fraude e comportamento ilícito, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conteúdo econômico da proposta, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.6 No computam dos prazos estabelecidos neste prego, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. São os iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato-fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do proponente (a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta do prego implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição em do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ser superiores a 25%.

17.11 A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 07 de Janeiro de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOIRO(A)
PORTARIA N.º 175/2021

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br.

16.2 Caberá ao proponente(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao proponente(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser, adiada a data da abertura desta licitação, ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este prego serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____ de _____ de 20__

Ref: Pregão n.º _____ / _____

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{ma} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, as expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____ de _____ de 20__

OBS: Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____/____

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não esta declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autarquia, Fundacional ou de Economia Mista.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo () operador (es), pelo período de ____ horas, em data a ser designada pelo contratante

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de e nas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º .
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou rasteo magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global do fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .

Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou irregularidades constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <http://pam.ambiente.gov.br/2017/01/plas88>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, e ficará:

- a) o recebimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a extensão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSA DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTI-CORRUPÇÃO
As partes do presente contrato, em conformidade com a legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se, para a execução deste contrato, a não praticar atos que possam ser considerados como atos de corrupção, ou seja, qualquer ato que vise a obter vantagem econômica indevida, direta ou indireta, por meio de qualquer prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipulação financeira ou qualquer outro meio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, que viole o objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e funcionários, a observância da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

- a) multa de 05% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação ao prazo estipulado para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA descumprir qualquer das demais obrigações contratuais.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e

- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr(a) , designado pela Portaria n.º .
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) designado pela Portaria n.º .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

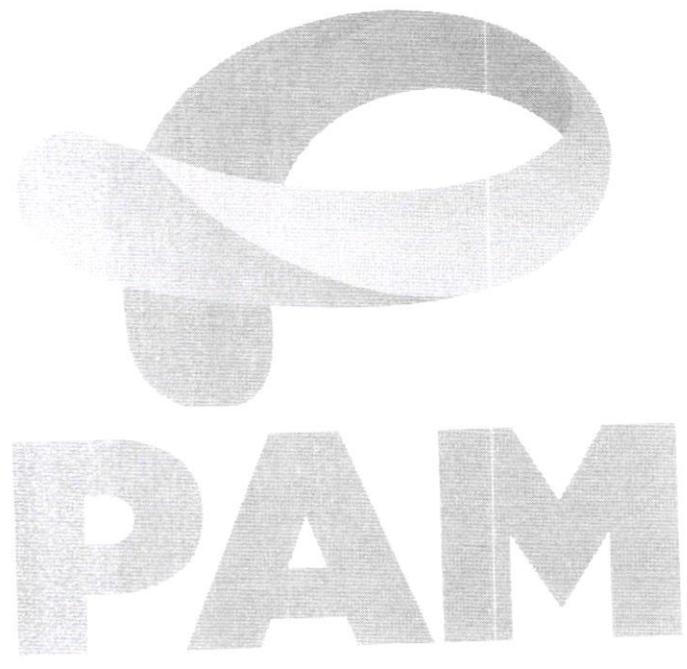
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao assinar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como de todos os documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes a ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de _____ de _____ de 20__
CONTRATANTE _____ CONTRATADA _____

Testem as partes
_____ RG nº _____





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO INTERMUNICIPAL - CENTRO 2002 - 2014

FLS. 33

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE 01 (um) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Janeiro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR,** especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 07 de Janeiro de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04

PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00

SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.º 06/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná**, sediado(a) **Rua José de França Pereira, 10**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/01/2022.

Horário: 09:00h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **31/01/2022**.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 80.696,67	90 DIAS

SAM: 39

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste - Paraná**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

03.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

03.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

03.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

03.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

03.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

03.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

03.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

03.19 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

03.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

03.20.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

03.20.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

03.20.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

03.20.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

03.20.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

03.20.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

03.20.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03.21 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao

Município responsável por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.22 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.23 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **junto ao Departamento de Licitações sito na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Paraná, bem como no endereço eletrônico www.santamariadoeste.pr.gov.br.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Santa Maria do Oeste - Pr**, no endereço **Rua José de França Pereira, 10 - Centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de trinta minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro

do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

n

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

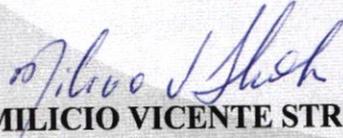
17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 17 de Janeiro de 2022.


MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO(A)
PORTARIA N.º 175/2021

P A M M

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M M

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)**P A M**

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___ / ___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e

Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

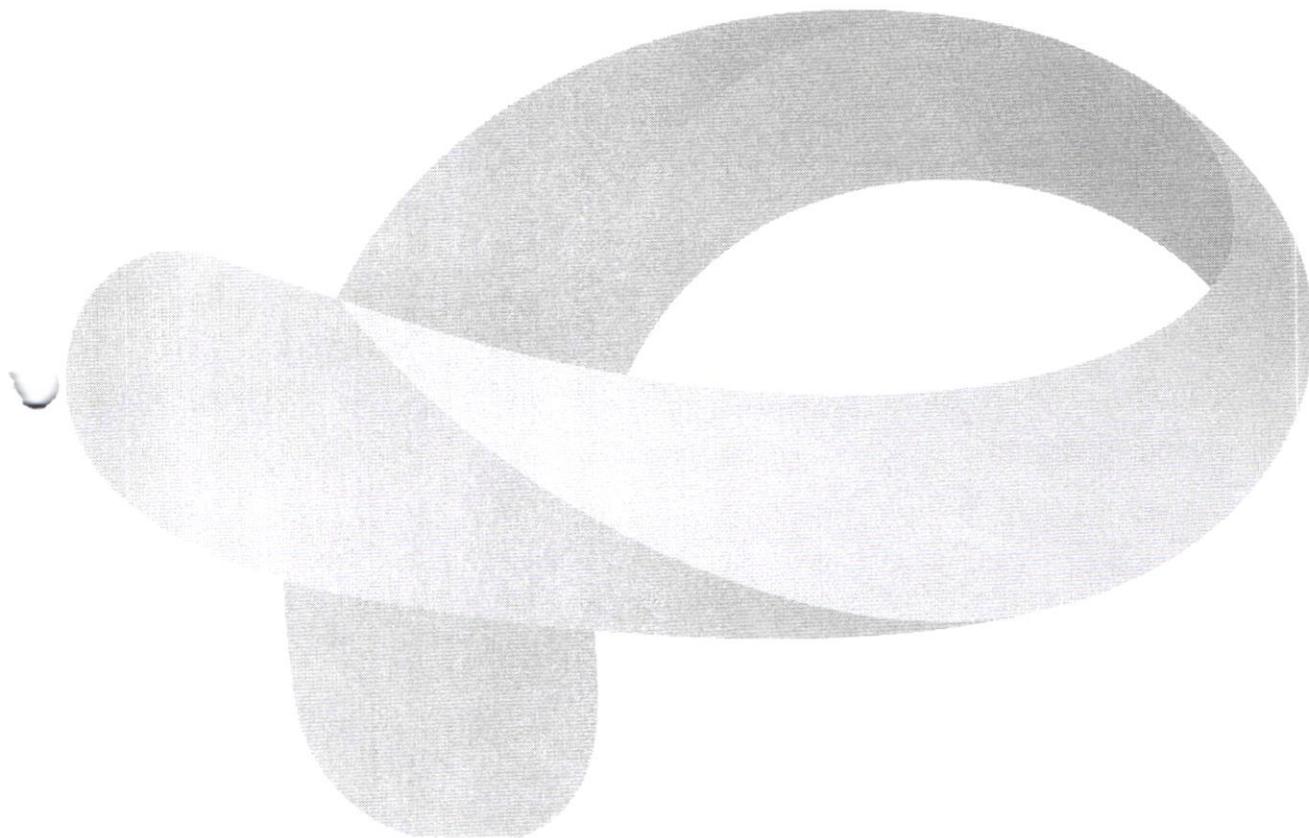
Testemunhas: _____
RG nº _____

RG nº _____

P R A M M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAMM

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 80.696,67	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua José de França Pereira, 10, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 9 9861-6872 - E-mail: pmsnolicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Janeiro de 2022.

Milício Vicente Stroher
MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO - PORTARIA N.º 175/2022

[Voltar](#)

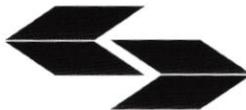
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	6		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400401220401101244905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	80.696,67		
Data de Lançamento do Edital	17/01/2022	Data Registro	17/01/2022
Data da Abertura das Propostas	31/01/2022	Data Registro	17/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	17/01/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2022

Nº PROC. ADM. 006/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 17/01/2022 13:26

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/01/2022 13:15

FIM REC. PROPOSTA: 31/01/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 31/01/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 80.696,6700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D%5E%5F%60%61%62%63%64%65%66%67%68%69%6A%6B%6C%6D%6E%6F%70%71%72%73%74%75%76%77%78%79%7A%7B%7C%7D%7E%7F%80%81%82%83%84%85%86%87%88%89%8A%8B%8C%8D%8E%8F%90%91%92%93%94%95%96%97%98%99%9A%9B%9C%9D%9E%9F%A0%A1%A2%A3%A4%A5%A6%A7%A8%A9%3D>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 17/01/2022



Ofício n.º 004/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Janeiro de 2022

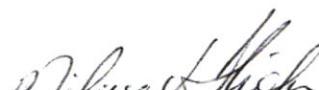
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

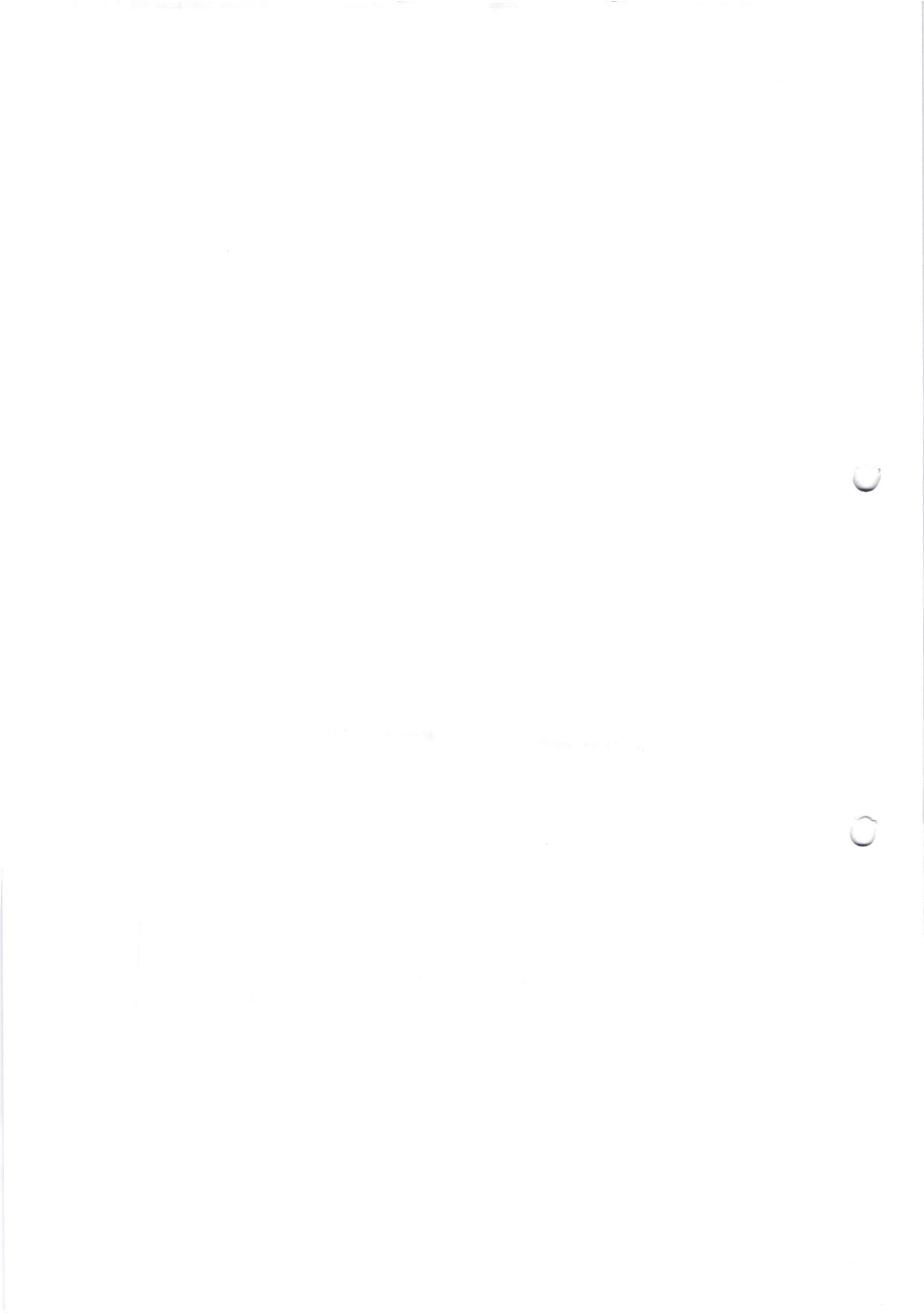
Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recibi em 14 / 01 / 2022
às 09 horas e 07 min





Santa Maria do Oeste**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 80.696,67	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua José de França Pereira, 10, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 9 9861-6872 - E-mail pmsmollicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 175/2022

3759/2022

Sapopema**AVISO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.** A data da disputa de preços será o dia: 26/01/2022 as 14:30 horas. A retificação encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 13 de janeiro de 2022. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

3640/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 132/2021-PMS
OBJETO Registro de preços para aquisição de PARQUE INFANTIL, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e SEJUV. Abertura: 20 de janeiro de 2022 às 14:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de janeiro de 2022.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

3717/2022

Sengés**AVISO DE LICITAÇÕES**

PROC Nº 001/2022 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 02 de Fevereiro do ano de 2022, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Senador Souza Naves nº 95 em Sengés, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e de unidade medida	Prazo de execução
Rua José Domingos Branco nº 640	Revitalização de Complexo Esportivo	9493,46 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.senges@hotmail.com.

PROC Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: Aquisição de um (01) Veículo tipo furgão, balanças digitais industriais, balança digital com marcador de preço de Alta Precisão, camisetas pólo tipo Piquet, máscaras 3D e sacolas em rafia personalizadas, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (Convenio nº 579/2021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital. VALOR: R\$ 303.489,65 - DATA DE ABERTURA: 02/02/2022, às 08h30.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3567-1400.. www.senges.or.gov.br. E-MAIL: licitacoes.senges@hotmail.com - Sengés, 23/12/2021. Nelson F. Ramos /Prefeito.

3320/2022

Tapira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2022**

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO CALCÍFICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 466/2021 FIRMADO ENTRE A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 09:00 horas do dia 01/02/2022. Início da disputa as 09:30 horas. Valor máximo é de **R\$ 49.989,81 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 17 de Janeiro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

3939/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Objeto: Serviço de desobstrução e limpeza de boca de lobo e tubulação de águas pluviais, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço por Lote.
Data: 28 de janeiro de 2022 / Horário: 09h00min.
Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>
Telêmaco Borba, 18 de janeiro de 2022.
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

3890/2022

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO TANQUE PIPA adaptável sobre chassi de caminhão 4x2, incluindo a instalação e montagem, a ser utilizado para suprir demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. O equipamento deverá ser instalado no Caminhão Ford Cargo 2018/2019, Frota Nº 867, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos (no Anexo I do Termo de Referência constam as especificações do veículo e fotos), conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 80.696,67	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua José de França Pereira, 10, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 9 9861-6872 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria N.º 175/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B63D64A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2022. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 426 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 20091	NÚMERO DO ALVARÁ 245/2017
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 21/10/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
1151860 - ZACARIAS VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
ZACARIAS

LOGRADOURO RODOVIA AVELINO PIACENTINI	NÚMERO 1427	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP 87.309-650	BAIRRO JARDIM MODELO	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
--------------------------	--------------------------------	----------------------------------	---------------------

CPF / CNPJ 79.138.608/0006-41	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 90755623-97	DATA INÍCIO ATIVIDADE 09/08/2017
---	---	--

- ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(S)
- 005.001.001 (CNAE 4511101) - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
 - 005.001.002 (CNAE 4530703) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 - 006.001.002 (CNAE 4520001) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 006.001.026 (CNAE 4520002) - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 006.010.014 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISSQUER.
 - 006.012.018 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.
 - 006.014.014 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE PRÓPRIA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 21/10/2022.

ADRIANO DE O. DEE CAVALA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 391.022

CAMPO MOURÃO/PR, 07/01/2022
VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Handwritten signature and initials

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



Os abaixo identificados e qualificados:

VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 338.624.949-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 758.979.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 836.848.329-87 e portado da Cédula de Identidade nº 1.913.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.078.270-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 445, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412035587-35 por despacho na data de 29/08/1996; filial (01) à Avenida Brasil, Nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419013641-46 na data de 06/12/2013; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419013790-46 na data de 24/04/2014; filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419014109-89 na data de 19/12/2014, filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-380, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0008-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419014545-28 na data de 26/06/2017, filial (05) à Rua Rubens Sebastião Marin, Nº 1.626, pavilhão 8, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-020, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0009-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419017266-09 na data de 20/04/2018 e filial (06) na Av. Brasil, 746 (fundos), Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85816-302, inscrita no CNPJ 79.138.608/0010-28, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 419017938-45 na data de 10/04/2019, tendo à última alteração e consolidação

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

(26ª Alteração) do Contrato Social registrada sob nº 20191657310 na data de 10/04/2019, resolvem **alterar** o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA DILIAL: Fica aprovada a extinção da Filial 05 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1.626, pavilhão 8, Parque Industrial, CEP: 87045-020, inscrita no CNPJ 79.138.608/0009-94 e Nire 419017266-09 data 20/04/2018;

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

Os abaixo identificados e qualificados:

VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 338.624.949-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 758.979.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 836.848.329-87 e portado da Cédula de Identidade nº 1.913.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.078.270-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010;

**VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 445, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412035587-35 por despacho na data de 29/08/1996; filial (01) à Avenida Brasil, Nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419013641-46 na data de 06/12/2013; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419013790-46 na data de 24/04/2014; filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419014109-89 na data de 19/12/2014, filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-380, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0008-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419014545-28 na data de 26/06/2017 e filial (05) na Av. Brasil, 746 (fundos), Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85816-302, inscrita no CNPJ 79.138.608/0010-28, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 419017938-45 na data de 10/04/2019, resolvem **consolidar** o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP 87.040-360, CNPJ 79.138.608/0001-37; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85816-290, CNPJ 79.138.608/0005-60; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ 79.138.608/0006-41, filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, CNPJ 79.138.608/0007-22, filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-380, CNPJ 79.138.608/0008-03 e filial (05) à Av. Brasil, 746 (fundos), Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85816-302, CNPJ 79.138.608/0010-28 com atividade de depósito fechado.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção e reparação de veículos, implementação de veículos especiais, locação de veículos leves e comerciais e representação comercial.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de agosto de 1996.

CAPÍTULO II - CAPITAL





VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ 79.138.608/0001-37
 NIRE - 41203558735

FLS. 69

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa é de R\$ 11.221.984,00 (onze milhões, duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), divididos em 11.221.984 (onze milhões, duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados. A participação dos sócios se dá nas seguintes proporções:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Vânia Terezinha Zacarias Frare	5.018.379	5.018.379,00	44,71
Alexandre Zacarias Frare	3.101.726	3.101.726,00	27,64
André Zacarias Frare	3.101.726	3.101.726,00	27,64
Cidinei Aparecido Váz	153	153,00	0,01
TOTAL	11.221.984	11.221.984,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ 79.138.608/0001-37
 NIRE - 41203558735



Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VAZ**, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, os sócios: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, ficam, isoladamente, investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ 79.138.608/0001-37
 NIRE - 41203558735



compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o sócio **CIDINEI APARECIDO VAZ**, fica isoladamente investido nos poderes previstos por parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo 5º - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.

Parágrafo 6º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 9ª - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

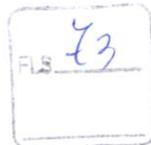
Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 11 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Car

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ 79.138.608/0001-37
 NIRE - 41203558735



Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 12 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata,

interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 13 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



CLÁUSULA 14 - Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (um) via de igual teor e forma.

Maringá, 23 de Dezembro de 2020.

CIDINEI APARECIDO VAZ
Sócio

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
Sócio

ANDRÉ ZACARIAS FRARE
Sócio

VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE
Sócia

INVENTARIANTE: ALEXANDRE ZACARIAS
FRARE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 047628, expedida em 10/11/2003, inscrito no CPF n° 02192307900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02192307900	047628	DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 10:30 SOB N° 20210025964.
PROTOCOLO: 210025964 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100025623. CNPJ DA SEDE: 79138608000137.
NIRE: 41203558735. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
ZACARIAS VEICULOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.608/0006-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ZACARIAS VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZACARIAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-158	NÚMERO 1.427	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 87.309-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@GRUPOCIFRA.COM.BR	TELEFONE (44) 3518-8600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **15:15:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816810793

NOME
 CIDINEI APARECIDO VAZ

DOC. IDENTIDADE / DIRS. EMISSOR / UF
 4078270-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 576.583.079-04 21/05/1965

FILIAÇÃO
 ANTONIO INOCENCIO VAZ
 MARIA JOSE VAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
 01132044963 18/03/2024 24/02/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 18/03/2019

LOCAL
 MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

11285485464
 PR916082913

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816810793

UF ACAL AP AM BA CE ES GO MT MS MG PA PE PI PR RJ SC SE SP

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:07:47 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **C3DA.5451.93FA.0040**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025829450-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.138.608/0006-41**
Nome: **ZACARIAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 3402/2022
Contribuinte: ZACARIAS VEICULOS LTDA	RG: 90755623-97
CPF: 79.138.608/0006-41	Ponto de Referência:
Endereço: RODOVIA AVELINO PIACENTINI, nº 1427	Validade: 02/03/2022
Bairro: JARDIM NOSSA SRA APARECIDA	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1151860	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.138.608/0006-41

Razão Social: ZACARIAS VEICULOS LTDA

Endereço: ROD BR-158 1427 / JD NOSSA SRA APAREC / CAMPO MOURAO / PR /
87309-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011603393960950387

Informação obtida em 27/01/2022 15:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.138.608/0006-41

Certidão nº: 27620125/2021

Expedição: 06/09/2021, às 14:03:04

Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.138.608/0006-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ Nº 79.138.608/0006-41,
INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de .

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022; 09:12:37

GERSON
GUIMARAES DO
VALE:04181433900

Assinado de forma digital
por GERSON GUIMARAES
DO VALE:04181433900
Dados: 2022.01.28
09:13:35 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZACARIAS VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2109174320			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41203558735		CNPJ 79.138.608/0001-37		Data de Ato Constitutivo 29/08/1996	Início de Atividade 30/08/1996	
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 445, ZONA 10 - Maringá/PR - CEP 87040-360						
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS, VEÍCULOS SEMI NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E COMERCIAIS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.						
Capital Social R\$ 11.221.984,00 (onze milhões e duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais) Capital Integralizado R\$ 11.221.984,00 (onze milhões e duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)				Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CIDINEI APARECIDO VAZ		576.583.079-04	R\$ 153,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ANDRE ZACARIAS FRARE		836.848.329-87	R\$ 3.101.726,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ESPÓLIO DE VANIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE		338.624.949-34	R\$ 5.018.379,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome ALEXANDRE ZACARIAS FRARE		758.979.039-72	R\$ 3.101.726,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome CIDINEI APARECIDO VAZ		576.583.079-04	Indeterminado			
Nome ANDRE ZACARIAS FRARE		836.848.329-87	Indeterminado			
Nome ALEXANDRE ZACARIAS FRARE		758.979.039-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 05/01/2021		20210025964	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41901793845			CNPJ: 79.138.608/0010-28			
Endereço Completo						
AVENIDA Brasil, Nº 746, FUNDOS FUNDOS; , Pacaembu, Cascavel, PR, CEP: 85816302						
2 - NIRE: 41901379046			CNPJ: 79.138.608/0006-41			
Endereço Completo						
RODOVIA BR 158, Nº 1427 , JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, Campo Mourão, PR, CEP: 87309650						
3 - NIRE: 41901410989			CNPJ: 79.138.608/0007-22			
Endereço Completo						
RUA SNATOS DUMONT, Nº 1331 , CENTRO, Goioerê, PR, CEP: 87360000						
4 - NIRE: 41901454528			CNPJ: 79.138.608/0008-03			
Endereço Completo						
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 2077 , CENTRO, Toledo, PR, CEP: 85905380						

[Handwritten Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZACARIAS VEICULOS LTDA	Protocolo: PRC2109174320
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
5 - NIRE: 41901364146	CNPJ: 79.138.608/0005-60
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 1619 , SAO CRISTOVAO, Cascavel, PR, CEP: 85816290	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2021, às 16:38:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBJEXSAM.



PRC2109174320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

2 de 2

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 03/2022 LOTE Nº: 01

PROPONENTE: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (CNPJ): 79.138.608/0006-41)

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	ONIX PLUS LT
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2022 (novo, zero km)	2022/2022 (novo, zero km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	CHEVROLET
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	80 CV (E) 70 CV (G)	82 CV (E) 78 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	G 9.6 kgfm E 10.6 kgfm
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Flex
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	Sim
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Elétrica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	185/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	115/70 R15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico	12 VOLTS	12 volts



mínimo (Volts)		
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (cinco)	5
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	sim
10.2. Tipo de carroceria	SEDAN	sim
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	sim
11.2. Trava Elétrica	Sim	sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	sim
11.6. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	sim
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	sim
11.7. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	sim
11.8. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	sim
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	sim
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim, entrega técnica

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

CIDINEI
 APARECIDO
 VAZ:57658307904

Assinado digitalmente por CIDINEI
 APARECIDO VAZ:57658307904
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Maria Vê, OU=27390091000175,
 OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
 CN=CIDINEI APARECIDO VAZ:57658307904
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-01-28 13:44:05
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 79.138.608/0006-41
 Cidinei Aparecido Vaz
 CPF: 576.583.079-04



FLS 88

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. : Pregão Eletrônico nº 03/2022

O signatário da presente declara, em nome da proponente **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 79.138.608/0006-41 estabelecida à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-650, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

**CIDINEI
APARECIDO
VAZ:
57658307904**

Assinado digitalmente por CIDINEI
APARECIDO VAZ:57658307904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, DU=27390091000175,
OU=Prossencial, OU=Certificado PF A3
CN=CIDINEI APARECIDO VAZ:57658307904
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
data
Data: 2022.01.28 13:42:29
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante legal da empresa
C.P.F 576.583.079-04
R.G 4078270-2 SESP/PR

MARINGÁ - PR
Av. Tuiuti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360
TAXI 3361.3000

CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290
TAXI 3305.3473

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650
TAXI 3050.0000

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP:85906-000
TAXI 3370.2200

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000
TAXI 3374.0000



ANEXO N.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

CIDINEI
APARECIDO
VAZ:
57658307904

Assinado digitalmente por CIDINEI
APARECIDO VAZ:57658307904
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, ou=LUZ,
Mail=VAZ, ou=27390091000175,
OU=Presencial, OU=Certificado Ff: A3,
CN=CIDINEI APARECIDO VAZ:57658307904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.01.28 13:33:20
PDF PrintimPDF Versão: 9.6.0

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante legal da empresa
C.P.F 576.583.079-04
R.G 4078270-2 SESP/PR

MARINGÁ - PR
Av. Tuiuti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360
(41) 3261-3000

CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290
(41) 3105-3477

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650
(41) 3210-0500

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP: 85906-000
(41) 3370-0700

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000
(41) 3231-0200



ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

FLS 80

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 80.696,67	90 DIAS

O signatário da presente, o senhor **Cidinei Aparecido Vaz**, representante legalmente constituído da proponente **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0006-41, estabelecida à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-650, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

CIDINEI
APARECIDO
VAZ:
57658307904

Assinado digitalmente por CIDINEI
APARECIDO VAZ:57658307904
DN: c=BR, o=CP-Brazil, ou=AC SOLUTI
Multiple vs. DU=27390091000175,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=CIDINEI APARECIDO VAZ.57658307904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
em:
Data: 2022-01-28 13:43:21
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante legal da empresa
C.P.F 576.583.079-04
R.G 4078270-2 SESP/PR

MARINGÁ - PR
Av. Tuiuti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360

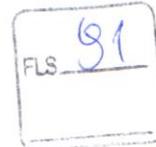
CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP: 85906-000

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000





ANEXO N.º

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0006-41, estabelecida à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-650, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Cidinei Aparecido Vaz**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.583.079-04, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 03/2022 instaurada por este Município, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

**CIDINEI
APARECIDO
VAZ:**
57658307904

Assinado digitalmente por CIDINEI APARECIDO VAZ.57658307904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs. OU=27390091000175,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=CIDINEI APARECIDO VAZ,
57658307904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localize sua localização de assinatura
em:
Data: 2022-01-28 13:43:41
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante legal da empresa
C.P.F 576.583.079-04
R.G 4078270-2 SESP/PR

MARINGÁ - PR
Av. Tuiuti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360
FAX: 3361.3000

CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290
FAX: 3361.3477

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650
FAX: 3310.3000

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP: 85906-000
FAX: 3370.3000

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000
FAX: 3371.3000



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de:

LOTE 01: 01 ONIX PLUS LT 1.0 FLEXPPOWER BRANCO SUMMIT, ano/modelo: 2022/2022, potência 82cv (E) 78cv (G), pacote R8D/PCI, 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) • Alarme anti-furto • Ar-condicionado • Assistente de partida em acive • Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros • Banco do motorista com regulagem de altura • Banco traseiro bipartido e rebatível • Chave tipo canivete dobrável • Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos • Computador de bordo • Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) • Controlador de limite de velocidade • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Controles do radio e telefone no volante • Direção Elétrica Progressiva • Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo • Maçanetas externas na cor do veículo • Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB • Roda de aço aro 15" com calotas integrais • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") • Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") • Transmissão manual de seis velocidades • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.

O valor para fornecimento do objeto acima (lote 01) é de R\$ 80.696,67 (oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de fornecimento é de **90 (noventa)** dias contados apartir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

MARINGÁ - PR
Av. Tuiuti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360
FAX: 3371.3000

CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290
FAX: 3301.3277

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650
FAX: 3358.8200

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP: 85906-000
FAX: 3370.8200

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000
FAX: 3371.8200



FLS 93

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo **60 (sessenta)** meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

**CIDINEI
APARECIDO
VAZ:
57658307904**

Assinado digitalmente por CIDINEI
APARECIDO VAZ:57658307904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Munícipia vta, ou=27390091000175,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=CIDINEI APARECIDO VAZ:57658307904
Razão: Eu sou o autor deste documento
localização: sua localização de assinatura
data: 2022.01.28 13:42:56
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante legal da empresa
C.P.F 576.583.079-04
R.G 4078270-2 SESP/PR

MARINGÁ - PR
Av. Tuiuti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360
(41) 3761.3000

CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290
(41) 3101.3433

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650
(41) 3510.0000

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP: 85906-000
(41) 3570.2000

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000
(41) 3594.0000

FLS 94

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
27/01/2022 - 16:21:38

CNPJ:	79.138.608/0006-41	Inscrição Estadual:	90755623-97
Nome Empresarial:	ZACARIAS VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA BR-158		
Número:	1427	Complemento:	
Bairro:	JARDIM NSA APARECID		
Município:	CAMPO MOURAO	UF:	PR
CEP:	87.309-650	Telefone:	(44)3518-8600
E-mail:	TRIBUTARIO@GRUPOCIFRA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	07/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2017
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022

O signatário da presente, os senhores **Sr. Cidinei Aparecido Vaz**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.583.079-04, representante legalmente constituídos da proponente **Zacarias Veículos Ltda.**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (1) operador (es), pelo período de 2 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2022.

CIDINEI APARECIDO VAZ:
57658307904

Assinado digitalmente por CIDINEI APARECIDO VAZ.57658307904
DN: cn=BPE, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, email=vz, ou=27390091000175, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CIDINEI APARECIDO VAZ.57658307904
Raio: Eu sou o autor deste documento
Localizável sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-28 13:44:27
Foxit Reader PDF Versão: 9.6.0

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante legal da empresa
C.P.F 576.583.079-04
R.G 4078270-2 SESP/PR

MARINGÁ - PR
Av. Tuluti 445
Vila Nova
CEP: 87040-360
(44) 3261-3000

CASCADEL - PR
Av. Brasil 1619
São Cristóvão
CEP: 85.816-290
(41) 3361-2433

CAMPO MOURÃO - PR
Rod. Avelino Piacentini, 1427
Jd. N. Sr.ª Aparecida
CEP: 87309-650
(44) 3640-0000

TOLEDO - PR
Av. Parigot de Souza, 2077
Jd. Porto Alegre
CEP: 85906-000
(41) 3370-0000

GOIOERÉ - PR
Av. Santos Dumont, 1331
Cidade Alta
CEP: 87360-000
(41) 3694-0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 006/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80.696,67

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR
- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)
MOTOR
- MOTORIZAÇÃO: INDICAR
- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR
- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)
TRANSMISSÃO
- TIPO: MECÂNICA
- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE
DIREÇÃO
- TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA
PNEUS
- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
FREIOS
- SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD
SISTEMA ELÉTRICO
- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS
CAPACIDADE DE CARGA
- NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)
- PORTAS
COR DO VEÍCULO
- COR PREDOMINANTE: BRANCA
- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN
ACESSÓRIOS
- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS
- TRAVA ELÉTRICA: SIM
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM
- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH
- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO
- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
- GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.
AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR
- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)
MOTOR
- MOTORIZAÇÃO: INDICAR
- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR
- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)
TRANSMISSÃO
- TIPO: MECÂNICA
- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DIREÇÃO

-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA

PNEUS

- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

FREIOS

-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD

SISTEMA ELÉTRICO

- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS

CAPACIDADE DE CARGA

-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)

-PORTAS

COR DO VEÍCULO

- COR PREDOMINANTE: BRANCA

- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN

ACESSÓRIOS

- LÂMPADAS ELÉTRICAS: SIM DIANTEIROS

- TRAVA ELÉTRICA: SIM

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM

- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH

- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO

- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO

-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

- TREINAMENT

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022 / CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	80.696,67
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/ CHEVROLET / ONIX PLUS 1.0	95.920,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85aac8e177b4434a86f79984f41d70fb.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/108a82a6d3f244f0b140b4e2323129f2.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e856379b9f844b7480bb8d03960dfc4d.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d190a746d04bce9785fac0f715b433.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca88ec1e69334375a0eae2ab9868f224.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c47b6cc51f2419d97f6d9c86863f711.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2551706fb984fee9c2f75290a649263.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89c408c2a6744a5c99aa7741b70435b4.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/072058f1621847a7a9a6b4ca3d9be5b4.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4245f8e96dd04959b15abdd5dc5c0d94.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e613c825a834475b9e299c7cc0e4f512.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2be6354bf4e24ede85a278dacc73cf18.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/310c94190460460bb8c62cb11341324c.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3969d18b99744ecb69ac6b102ec973f.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88979ec575bb4719a7cdfc25da2355b1.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a33b8475cc824de2a4f83daa27b296cd.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fed1a59e53b04510acfd65c8fb46e834.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a00af2a8ab0497cb8ca0b8fe76ef852.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/701bda9e10374d3cab657c981bc4f696.pdf	
Horário: 28/01/2022 15:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf618cdc2580434587ded65cb4e451fd.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe453b3ed694ac0aee4256f4c136687.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b035a16e3774f5eb1c23ceb01040d8e.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac4411d48ddd4b5887df03cb2899ad68.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8208eb6119674e9e92e8aeca0208ed24.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf35252ef9c4448963ded1c41254b21.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d887c585b04a4ca3aed3a6e45796e4f1.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30161f0889e9437884b82b46ade7a102.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47bc263e9efa4c0eba99bc610e8a64a3.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19ccb5f9d3e4646ab1f3f1867bcfaab.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d8709e4d244e6ea5380500d63fc6ca.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8471d48901ed4f75983e18cab737407c.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f55a81c18f84816ba9e2615c436ced6.zip	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/484f9db8ae2843acb559613fb8770677.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/670caee9805a4668b1cf9a270388d44d.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6ecade210a84f21aeea6d8917645f30.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4023a567ab574072ba93ba57c8687c9c.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc592d8a3b84447284ea17845df6ead9.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b3076af50e4c5fb6455ea3efc76573.pdf	
Horário: 25/01/2022 09:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/114ca194f471454f9aefd104f933015d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

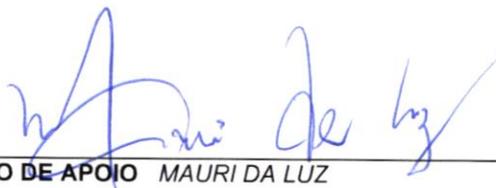
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 006/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

				TOTAL DO PROCESSO:	80.696,67
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA				79.138.608/0006-41	80.696,67
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	80.696,67	Total: 80.696,67	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	Modelo: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022		
<i>Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO - GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA. AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO - TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENT</i>					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.696,67			Total Item: 80.696,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 006/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

				TOTAL DO PROCESSO: 80.696,67
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA			79.138.608/0006-41	80.696,67
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	80.696,67	Total: 80.696,67
n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	Modelo: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	
<p>Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO - GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA. AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO - TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENT</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 80.696,67		Total Item: 80.696,67

m
ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 006/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2022 08:36:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de manifestação de recursos de 15 minutos para 30 minutos.		
24/01/2022 22:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/01/2022 09:19:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/01/2022 14:44:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEICULOS LTDA
28/01/2022 15:36:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEICULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	Modelo: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022
Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR			
- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)			
MOTOR			
- MOTORIZAÇÃO: INDICAR			
- POTÊNCIA (CV) OU HP: 80CV (E) 70CV (G)			
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR			
- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)			
TRANSMISSÃO			
- TIPO: MECÂNICA			
- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE			
DIREÇÃO			
- TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA			
PNEUS			
- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS			
- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS			
FREIOS			
-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD			
SISTEMA ELÉTRICO			
- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS			
CAPACIDADE DE CARGA			
-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)			
-PORTAS			
COR DO VEÍCULO			
- COR PREDOMINANTE: BRANCA			
- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN			
ACESSÓRIOS			
- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS			
- TRAVA ELÉTRICA: SIM			
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM			
- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH			
- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN			
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO			
- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO			
-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO			
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR
- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)

MOTOR

- MOTORIZAÇÃO: INDICAR

- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)

- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR

- COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)

TRANSMISSÃO

- TIPO: MECÂNICA

- Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE

DIREÇÃO

-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA

PNEUS

- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

FREIOS

-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD

TEMA ELÉTRICO

- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS

CAPACIDADE DE CARGA

-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)

-PORTAS

COR DO VEÍCULO

- COR PREDOMINANTE: BRANCA

- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN

ACESSÓRIOS

- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS

- TRAVA ELÉTRICA: SIM

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM

- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH

- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO

- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO

-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

- TREINAMENT

Quantidade: 1

Valor Unit.: 80.696,67

Valor Total: 80.696,67

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	024 79.138.608/0006-41	80.696,67	80.696,67	Não
2 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	064 40.976.095/0001-06	95.920,00	95.920,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2022 13:26:50	PUBLICADO			
18/01/2022 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/01/2022 09:31:09	DISPUTA			
31/01/2022 09:31:09	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	95.920,00	
31/01/2022 09:31:09	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	80.696,67	
31/01/2022 09:36:07	MENSAGEM	PREGOEIRO		

Bom dia a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/01/2022 09:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado por participar desta licitação.

31/01/2022 09:37:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa e boa sorte aos participantes

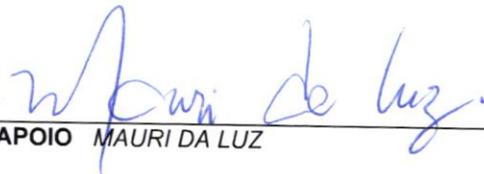
31/01/2022 09:41:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

31/01/2022 09:41:09 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 006/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2022 08:36:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de manifestação de recursos de 15 minutos para 30 minutos.		
24/01/2022 22:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/01/2022 09:19:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
27/01/2022 14:44:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
28/01/2022 15:36:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	Modelo: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022
<p>Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO - TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR

- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)

MOTOR

- MOTORIZAÇÃO: INDICAR

- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)

- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR

- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)

TRANSMISSÃO

- TIPO: MECÂNICA

- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE

DIREÇÃO

-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA

PNEUS

- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS

FREIOS

-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD

TEMA ELÉTRICO

- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS

CAPACIDADE DE CARGA

-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)

-PORTAS

COR DO VEÍCULO

- COR PREDOMINANTE: BRANCA

- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN

ACESSÓRIOS

- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS

- TRAVA ELÉTRICA: SIM

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM

- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH

- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO

- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO

-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

- TREINAMENT

Quantidade: 1

Valor Unit.: 80.696,67

Valor Total: 80.696,67

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	024 79.138.608/0006-41	80.696,67	80.696,67	Não
2 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	064 40.976.095/0001-06	95.920,00	95.920,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2022 13:26:50	PUBLICADO			
18/01/2022 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/01/2022 09:31:09	DISPUTA			
31/01/2022 09:31:09	LANCE LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA			95.920,00
31/01/2022 09:31:09	LANCE ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 024)			80.696,67
31/01/2022 09:36:07	MENSAGEM PREGOEIRO			

Bom dia a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/01/2022 09:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado por participar desta licitação.

31/01/2022 09:37:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa e boa sorte aos participantes

31/01/2022 09:41:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

31/01/2022 09:41:09 HABILITAÇÃO

31/01/2022 09:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos melhorar a oferta

31/01/2022 09:41:47 MENSAGEM ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 024)

Bom dia, Sr. Pregoeiro!

31/01/2022 09:42:04 MENSAGEM ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 024)

Esse é o valor máximo que conseguimos ofertar.

31/01/2022 10:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Analisaremos a documentação da empresa vencedora e retornaremos às 11:00hs para dar seguimento ao certame.

31/01/2022 11:01:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/01/2022 11:03:18 MENSAGEM PREGOEIRO

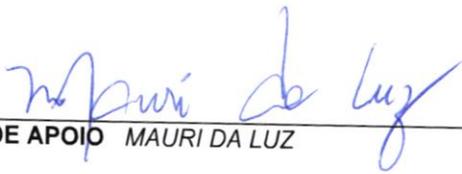
Após análise da documentação confirmamos a empresa vencedora como habilitada.

31/01/2022 11:31:29 EM ADJUDICAÇÃO

31/01/2022 11:50:32 ADJUDICADO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 006/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

LOTE 1 - LOTE 1

31/01/2022 09:31:09	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	95,920.00
31/01/2022 09:31:09	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	80,696.67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 006/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 17/01/2022 13:26:51

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/01/2022 11:50:55
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022	Modelo: CHEVROLET/ONIX PLUS LT 1.0 2022/2022
<i>Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR</i>			
<i>- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)</i>			
MOTOR			
<i>- MOTORIZAÇÃO: INDICAR</i>			
<i>- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)</i>			
<i>- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR</i>			
<i>- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)</i>			
TRANSMISSÃO			
<i>- TIPO: MECÂNICA</i>			
<i>- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE</i>			
DIREÇÃO			
<i>-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA</i>			
PNEUS			
<i>- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</i>			
<i>- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</i>			
FREIOS			
<i>-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD</i>			
SISTEMA ELÉTRICO			
<i>- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS</i>			
CAPACIDADE DE CARGA			
<i>- Nº DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)</i>			
PORTAS			
COR DO VEÍCULO			
<i>- COR PREDOMINANTE: BRANCA</i>			
<i>- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN</i>			
ACESSÓRIOS			
<i>- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS</i>			
<i>- TRAVA ELÉTRICA: SIM</i>			
<i>- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM</i>			
<i>- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH</i>			
<i>- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</i>			
<i>- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO</i>			
<i>- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO</i>			
<i>-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO</i>			
<i>- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.</i>			
<i>AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR</i>			
<i>- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)</i>			
MOTOR			
<i>- MOTORIZAÇÃO: INDICAR</i>			
<i>- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)</i>			
<i>- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR</i>			
<i>- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)</i>			
TRANSMISSÃO			
<i>- TIPO: MECÂNICA</i>			
<i>- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE</i>			
DIREÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA
PNEUS
- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
FREIOS
-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD
SISTEMA ELÉTRICO
- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS
CAPACIDADE DE CARGA
-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)
-PORTAS
COR DO VEÍCULO
- COR PREDOMINANTE: BRANCA
- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN
ACESSÓRIOS
- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS
- TRAVA ELÉTRICA: SIM
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM
- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH
- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO
- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
- TREINAMENT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 80.696,67 Valor Total: 80.696,67

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	024 79.138.608/0006-41	80.696,67	80.696,67	Não
2 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	064 40.976.095/0001-06	95.920,00	95.920,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

2 de 2

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0(ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

01. ABERTURA: 31/01/2022, Horário: 09:00, Sede da Prefeitura de Santa Maria do Oeste PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia: 18/01/2022;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia: 18/01/2022
- Meios Eletrônicos no dia 18/01/2022,

A íntegra do edital foi disponibilizada www.santamariadooeste.pr.gov.br e www.bll.org.br a partir de 18/01/2022.

A data da sessão foi designada para 31/01/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO E CNPJ
01	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	Rodovia Br 158 n° 1427 Campo Mourão PR CNPJ 79.138.608/0006-41
02	LOUREIRO E FIGUEREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Rua Comendador Miguel Calfat n°35 São Paulo SP CNPJ 40.976.095/0001-06

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CRENCIAMENTO
01	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	Conforme Plataforma BLL Compras
02	LOUREIRO E FIGUEREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	Conforme Plataforma BLL Compras

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

114

CLASSIFICADAS	LOTE N°	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	80.696,67	80.696,67
2ª Colocada	1	LOUREIRO E FIGUEREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	95.920,00	95.920,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) N°	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	80.696,67	80.696,67	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 31/01/2022 à empresa através de própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Não houve

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

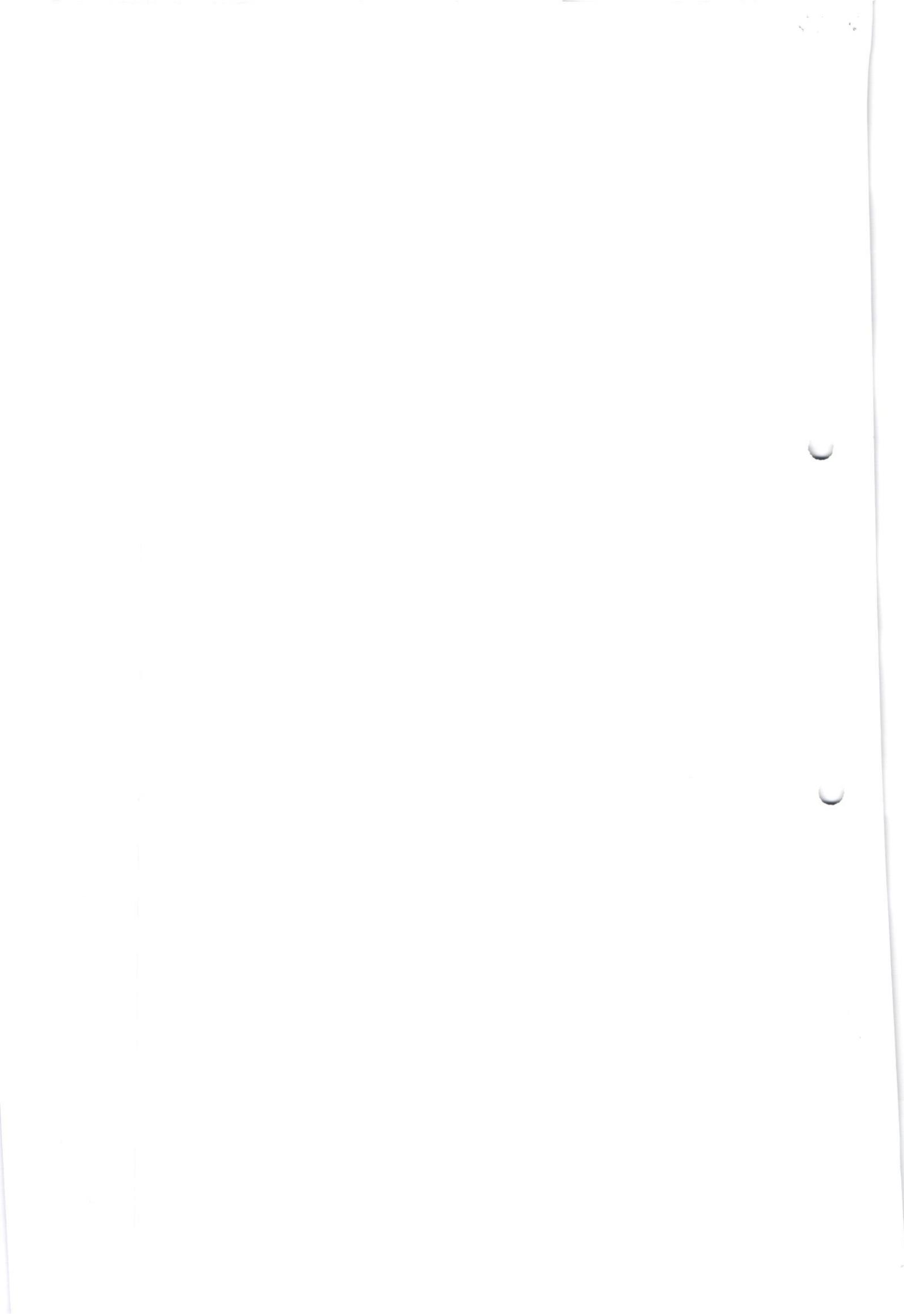
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 003/2022 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 : AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR
 - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)
 MOTOR
 - MOTORIZAÇÃO: INDICAR
 - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)
 - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR
 - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)
 TRANSMISSÃO

- TIPO: MECÂNICA
- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE
- DIREÇÃO
- TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA
- PNEUS
- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
- FREIOS
- SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD
- SISTEMA ELÉTRICO
- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS
- CAPACIDADE DE CARGA
- NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)
- PORTAS
- COR DO VEÍCULO
- COR PREDOMINANTE: BRANCA
- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN
- ACESSÓRIOS
- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS
- TRAVA ELÉTRICA: SIM
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM
- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH
- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO
- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
- GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.
- AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR
- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)
- MOTOR
- MOTORIZAÇÃO: INDICAR
- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR
- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)
- TRANSMISSÃO
- TIPO: MECÂNICA
- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE
- DIREÇÃO
- TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA
- PNEUS
- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS
- FREIOS
- SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD
- SISTEMA ELÉTRICO
- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS
- CAPACIDADE DE CARGA
- NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)
- PORTAS
- COR DO VEÍCULO

11





- COR PREDOMINANTE: BRANCA
- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN
- ACESSÓRIOS
- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS
- TRAVA ELÉTRICA: SIM
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM
- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH
- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO
- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
- GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.

Proponente: ZACARIAS VEICULOS LTDA

Valor global: R\$ 80.696,67 (Oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

Pregoeiro: MILICIO VICENTE STROHER

**Membros da equipe de apoio: MAURI DA LUZ
DANIEL TOMEN**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAR E TRANSFORMAR - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 33

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 18 de Janeiro de 2022, Ed. 2.435, fls. 64, e Diário Oficial do estado do Paraná, data de 18 de janeiro de 2022, Ed. 11.093, pág. 20, fls. 63, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - desde 1991 - 2014

FLS. 118

que dispõe: “ **Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 60, anexo ainda às fls. 62, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para classificação no Pregão eletrônico transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada de edital 02 (duas) empresas, **01- ZACARIAS VEÍCULOS** e **02- LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

As referidas empresas enviaram e protocolaram os cadastros de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão eletrônica, conforme consta do Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 113/116, a empresa e foi declarada vencedora a empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA.,**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 115

inscrita no **CNPJ 79.138.608/0006-41**, com sede na Rodovia BR 158, nº 1.427, na cidade de Campo Mourão-PR., no valor de **R\$ 80.696,67** (Oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), com as especificações declinadas no edital e nas fls. 115/116..

Encerrada a fase das propostas e lances de preços, passou-se a analisar a documentação das licitantes

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 320

Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

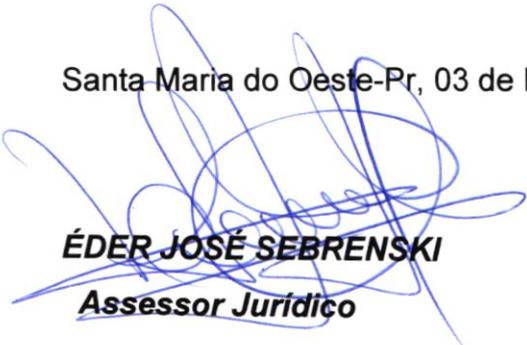
Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 003/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2022.



MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO PORTARIA N.º 175/2021

ENC: Autorização da Homologação do Processo Licitatório

De: Valdir Cordeiro (cordeirosmo@hotmail.com)

Para: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 13:23 BRT

De: Portal <desen@paranacidade.org.br>

Enviado: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 15:18

Para: cordeirosmo@hotmail.com <cordeirosmo@hotmail.com>; mararenauer@hotmail.com <mararenauer@hotmail.com>; soelileal@outlook.com <soelileal@outlook.com>

Assunto: Autorização da Homologação do Processo Licitatório

1 1

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 39, foi definida para 15/02/2022.

Município	Santa Maria do Oeste
Prioridade N°	43
Componente da Prioridade	VEÍCULOS
Projeto N°	39
Processo Licitatório N°	1
Data da Liberação	15/02/2022

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 006/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0006-41 com sede na Rodovia BR 158 nº 1427, na cidade de Campo Mourão PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.	Chevrolet/Onix plus LT 1.0	1,00	80.696,67	80.696,67



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



<p>AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP: 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.</p>				
TOTAL				80.696,67

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Fevereiro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 006/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0006-41 com sede na Rodovia BR 158 nº 1427, na cidade de Campo Mourão PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	<p>AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.</p> <p>AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO</p>	Chevrolet/Onix plus LT 1.0	1,00	80.696,67	80.696,67

FLS. 326

- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.				
TOTAL. 80.696,67				

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO

feito Municipal

Publicado por:
 Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D5B0D96D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2022. Edição 2457
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 79.138.608/0006-41, localizada na Rodovia BR 158, nº 1427, Município de Campo Mourão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Ite m	Nome do produto/serviço	Marca	Qua nt.	Preço máximo	Preço Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA. AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR	Chevrolet/Onix plus LT 1.0	1,00	80.696,67	80.696,67



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

128

<ul style="list-style-type: none">- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)MOTOR- MOTORIZAÇÃO: INDICAR- POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)TRANSMISSÃO- TIPO: MECÂNICA- Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTEDIREÇÃO-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICAPNEUS- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDASFREIOS-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBDSISTEMA ELÉTRICO- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTSCAPACIDADE DE CARGA-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)-PORTASCOR DO VEÍCULO- COR PREDOMINANTE: BRANCA- TIPO DE CARROCERIA: SEDANACESSÓRIOS- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS- TRAVA ELÉTRICA: SIM- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.				
TOTAL				80.696,67

O total do item é de **R\$ 80.696,67**(Oitenta mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: 15/02/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR E A EMPRESA ZACARIAS VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, situado na Rua José de França Pereira, nº 10, CNPJ 95.684.544/0001-26, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) OSCAR DELGADO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.296.081-7, CPF nº 701.594.329-87, e a empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 79.138608/0006-41, localizada na Rodovias BR 158, nº 1427, Campo Mourão PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por CIDINEI APARECIDO VAZ, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4078270-2 SSP PR, CPF nº 756.583.079-04, residente na Av Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 470 apto 401 4º andar Bairro Zona 07 Matingá PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 16(dezesseis) de fevereiro de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEICULO SEDAN - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 80.696,67 (Oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 0400401220401101244905200000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

CIDINEI APARECIDO VAZ
 CIDINEI APARECIDO VAZ
 CPF nº 756.583.079-04
 57658307904



Assinado digitalmente por CIDINEI APARECIDO VAZ 57658307904
 DN: C=BR, O=CPFBrasil, OU=AC, SERIAL=1000775, CN=Procurador
 CIDINEI APARECIDO VAZ
 APARECIDO VAZ 57658307904
 Fluido: Este é o valor digital do documento
 Criado em: 2022.02.21 11:44:42
 Versão: 3.6.0

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de SANTA MARIA DO OESTE PR- CNPJ nº 95.684.544/0001-26.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES, designado pela Portaria nº 024/2022 de 08 de janeiro de 2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ELIZEU MOREIRA, designado pela Portaria nº 184/2021 de 05 de novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA MARIA DO OESTE, 16 de Fevereiro de 2022.

Oscar Delgado
CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 9.769.349-8

ZACARIAS VEICULOS
CONTRATADA

CIDINEI
APARECIDO
VAZ:
57658307904

Assinado digitalmente por CIDINEI
APARECIDO VAZ 57658307904
DN: cn=CIDINEI-Base, o=ZAC SOLUTI
Módulo X.509-2730091000175
CN=Assinado Digitalizado PF A3
CA=CIDINEI APARECIDO VAZ 57658307904
Também disponível no site do documento
Verifique sua inscrição de assinatura aqui
Data: 2022.02.21 11:44:10
Full-PhantomPDF Versão 9.6.0

RG nº 3.916.724-7

125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 79.138.608/0006-41, localizada na Rodovia BR 158, nº 1427, Município de Campo Mourão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	<p>AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR</p> <p>- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)</p> <p>MOTOR</p> <p>- MOTORIZAÇÃO: INDICAR</p> <p>- POTÊNCIA (CV) OU HP: 80CV (E) 70CV (G)</p> <p>- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR</p> <p>- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)</p> <p>TRANSMISSÃO</p> <p>- TIPO: MECÂNICA</p> <p>- Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE</p> <p>DIREÇÃO</p> <p>-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA</p> <p>PNEUS</p> <p>- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>FREIOS</p> <p>-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA</p> <p>-NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)</p> <p>-PORTAS</p> <p>COR DO VEÍCULO</p> <p>- COR PREDOMINANTE: BRANCA</p> <p>- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS</p> <p>- TRAVA ELÉTRICA: SIM</p> <p>- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM</p> <p>- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH</p> <p>- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO</p> <p>- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO</p> <p>-GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO</p> <p>- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.</p> <p>AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR</p> <p>- FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM)</p> <p>MOTOR</p> <p>- MOTORIZAÇÃO: INDICAR</p> <p>- POTÊNCIA (CV) OU HP: 80CV (E) 70CV (G)</p> <p>- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): INDICAR</p> <p>- COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX)</p> <p>TRANSMISSÃO</p> <p>- TIPO: MECÂNICA</p> <p>- Nº DE MARCHAS À FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE</p> <p>DIREÇÃO</p> <p>-TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA</p> <p>PNEUS</p> <p>- TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>- ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS</p> <p>FREIOS</p> <p>-SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>- SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS</p>	Chevrolet/Onix plus LT 1.0	1,00	80.696,67	80.696,67

17/02/2022 09:24

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

FLS 536

- CAPACIDADE DE CARGA
- NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO)
- PORTAS
- COR DO VEÍCULO
- COR PREDOMINANTE: BRANCA
- TIPO DE CARROCERIA: SEDAN
- ACESSÓRIOS
- VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS
- TRAVA ELÉTRICA: SIM
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM
- INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH
- KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO
- ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
- GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.

TOTAL 80.696,67

O total do item é de **R\$ 80.696,67**(Oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: 15/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9C851A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>